



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**PORTARIA N.º717/2023**  
**De 13 de novembro de 2023**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de N.º Port 717/2023  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 13/11/23

Responsáveis \_\_\_\_\_

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**NOMEIA** em caráter **EFETIVO** no Serviço Público Municipal a Candidato(a) Junior Cezar Barbosa da Silva para o cargo de Pedreiro dá Outras Providencias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** como efetivamente nomeia Junior Cezar Barbosa da Silva, para o cargo de Pedreiro, Padrão "08" classe "A", de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.268/2018 de 18 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - A presente nomeação se dá em observância à ordem de classificação dos aprovados no respectivo Concurso Público nº001/2019.

**Art. 3º** - O servidor perceberá a remuneração fixada em Lei para o respectivo Cargo.

**Art. 4º** - A posse do Candidato (a), ora nomeado deverá ocorrer no prazo legal de 05 dias, contados a partir da publicação da presente no Átrio da Prefeitura Municipal e em conformidade com as previsões contidas no respectivo Edital, bem como art.39 da Lei Complementar nº 001/2002.

**Art. 5º** - No ato da posse o nomeado deverá apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, documentação que comprove o cumprimento de todas as exigências, formalidades e requisitos legais previstos para o provimento de cargo, bem como a documentação indicada no art.6º da Lei Complementar 01/2002.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta de dotação orçamentaria próprias.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

  
**CLEBER TRENHAGO**  
Prefeito Municipal